

**EDITAL Nº160, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do *Campus* Campo Largo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, publicada no Diário Oficial da União, 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução CONSUP/IFPR nº 107, de 16 de dezembro de 2022, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **25/11/2024 a 06/12/2024**, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

**1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA**

**1.1** - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

**1.2** - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - A taxa de inscrição é de 51,00 para 40h;

**2.2** - A inscrição será efetuada por e-mail, endereço e horários de inscrição estão elencados abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	EMAIL PARA INSCRIÇÃO	DATA E HORÁRIO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná. Telefone: (41) 3208-8207	pss.campolargo@ifpr.edu.br	Das 08h00 do dia 25/11/2024 às 17h00 do dia 06/12/2024.

**2.3** - São requisitos para a inscrição:

**2.3.1** - Cópia digitalizada do requerimento de inscrição, disponível em <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;

**2.3.2** - Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto;

**2.3.3** - Cópia digitalizada do CPF;

**2.3.4** - Cópia digitalizada do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>; As taxas somente poderão ser pagas no Banco do Brasil, não sendo aceito guias com agendamento de pagamento. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese; A GRU deverá ser preenchida com os dados abaixo:

UG (\*) 158009 (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná/Reitoria)

Código de recolhimento: 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público)

CNPJ ou CPF do Contribuinte: (Preencher com o número de seu CPF)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (Preencher com seu nome)

Número de Referência: 151054

Competência: (mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

Vencimento: (dd/mm/aaaa) (Preencher com o último dia da data de inscrição)

(=) Valor Principal: valor da taxa conforme edital

(-) Descontos / Abatimentos: não preencher

(-) Outras Deduções: não preencher

(+) Mora / Multa: não preencher

(+) Juros / Encargos: não preencher

(+) Outros Acréscimos: não preencher

(=) Valor Total (\*): calculado automaticamente

Selecione o botão Emitir GRU.

**2.3.5** - Cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da experiência docente e profissional e demais documentos passíveis de pontuação na prova de títulos, se for o caso.

**2.4** - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

**2.4.1** - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no site do Campus <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>, no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Cadastro Único atualizado e deverá ser encaminhado ao e-mail [pss.campolargo@ifpr.edu.br](mailto:pss.campolargo@ifpr.edu.br) da Gestão de Pessoas do Campus.

**2.4.2** - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de **25 a 28/11/2024**.

**2.4.3** - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no *campus* <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>, até o dia **29/11/2024**.

**2.4.4** - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.

**2.4.5** - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

**2.4.6** - O IFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** - É vedada a inscrição condicional.

**2.6** - Encerradas as inscrições, a Direção-Geral do *campus* apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 1 (um) dia útil, através de Edital do *campus* <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>.

**2.7** - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 1 (um) dia útil pela direção geral do *campus*, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria do *campus* e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do *campus* <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>.

**2.8** - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

**2.9** - Se, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum(uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.

**2.10** - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no requerimento de inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica Oficial, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou.

### 3 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

**3.1** - Será designada, pela Direção-Geral do *campus*, Comissão Examinadora composta por 03 (três) membros, na forma da Resolução vigente.

**3.2** - Qualquer impugnação de membro da comissão examinadora, devidamente motivada e justificada, será dirigida, no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação da portaria de sua constituição, à autoridade que a designou, a qual se manifestará no prazo de 1 (um) dia útil.

### 4 - DA SELEÇÃO

**4.1** - O processo seletivo simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, constituídas de:

a) prova didática, com peso 7 (sete), de caráter eliminatório e classificatório;

b) prova de títulos, com peso 3 (três), de caráter classificatório.

### 5 - DA PROVA DIDÁTICA

**5.1** - A Prova Didática versará sobre um único ponto para todos os candidatos, que será sorteado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da primeira prova, pela Comissão Avaliadora do processo, da lista de pontos constante no Anexo II deste Edital. O ponto sorteado estará disponível no site <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>

**5.2** - A prova didática será realizada presencialmente nas dependências do Instituto Federal do Paraná - Campus Campo Largo, Rua Engenheiro Tourinho, 829, Vila Solene, Campo Largo, Paraná, em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá na aplicação de uma aula com duração de 40 (quarenta) minutos.

**5.3** - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, após o término da apresentação do candidato de no máximo 10 (dez) minutos, para arguição do candidato

**5.4** - Após o sorteio do ponto e até às 17 horas do dia 13/12/2024, o candidato deverá enviar ao e-mail [pss.campolargo@ifpr.edu.br](mailto:pss.campolargo@ifpr.edu.br) cópia do plano de aula (em formato PDF).

**5.5** - O horário da prova didática será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na Seção de Gestão de Pessoas e/ou no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/campo-largo/concursos-processos-seletivos/pss-professor-substituto/>.

CAMPUS CAMPO LARGO	
ETAPAS	DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto	12/12/2024
Prova Didática	16/12/2024

\*Juntamente com o edital que definirá o horário (horário oficial de Brasília) de cada candidato, será confirmado o horário para a realização da prova didática.

**5.6** - A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

5.7 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.

#### 6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 - A prova de títulos terá por base a documentação devidamente comprovada a ser entregue no horário marcado de sua prova didática.

6.2 - Para a Prova de Títulos será atribuída a pontuação constante na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Titulação Acadêmica	<b>a) Título de Doutor</b> Pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	30	30
	<b>b) Título de Doutor</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	15	
	<b>c) Título de Doutor</b> de curso não contemplado pelos itens a e b.	10	
	<b>d) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	15	
	<b>e) Título de Mestre</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	10	
	<b>f) Título de Mestre</b> de curso não contemplado pelos itens d e e.	5	
	<b>g) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área e/ou subárea do conhecimento especificada como prioritária para cada vaga.	10	
	<b>h) Título de Especialista</b> de curso pertencente à área do conhecimento de Educação.	7	
	<b>i) Título de Especialista</b> de curso não contemplado pelos itens g e h.	3	
2) Titulação Adicional	<b>j) Licenciatura ou Formação Pedagógica.</b>	10	10
3) Experiência profissional docente/aula	<b>k) 1,0 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.</b>	1	40
4) Experiência profissional na área de atuação do Processo Seletivo Simplificado	<b>l) 0,5 pontos por semestre excluído fração de meses e dias.</b>	0,5	20

<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>
-------------------------------

<b>100</b>
------------

**6.3** - O exame de títulos avaliará 4 itens: (1) Titulação Acadêmica; (2) Titulação Adicional; (3) Experiência profissional docente/aula; (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado, podendo atingir no máximo 30, 10, 40 e 20 pontos, respectivamente por item, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

**6.4** - Na avaliação do item (1) Titulação, caso o candidato possua 2 (dois) títulos do mesmo grau, somente será considerado um deles, bem como caso possua títulos de graus diferentes, os mesmos não serão contados de forma cumulativa, sendo a pontuação atribuída apenas ao título de maior grau.

**6.5** - As titulações apresentadas, relativas aos itens (1) Titulação Acadêmica e (2) Titulação Adicional, obtidas no exterior, deverão, obrigatoriamente, estarem revalidadas no Brasil, ou validadas por Instituição Federal de Ensino.

**6.6** - Os títulos apresentados relativos aos itens (3) Experiência profissional docente/aula e (4) Experiência profissional na área de atuação do processo seletivo simplificado somente serão válidos mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho e/ou certidão de prestação de serviços, emitida por órgão competente e/ou conselho profissional, quando cabível.

**6.7** - A pontuação da prova de títulos será atribuída pela soma das pontuações dos 4 (quatro) itens previstos no item 6.3 deste Edital.

## **7 – DA NOTA FINAL**

**7.1** - Será considerado classificado o candidato que obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

**7.2** - A média final será atribuída pela média ponderada entre a pontuação das provas didática e de títulos, com peso 7 (sete) e 3 (três) respectivamente, conforme fórmula abaixo:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{pontuação da prova didática} * 7 + \text{pontuação da prova de títulos} * 3}{7+3}$$

**7.3** - A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.

**7.4** - No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I - a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- II - a maior pontuação na prova didática;
- III - a maior idade.

**7.5** - Os candidatos poderão solicitar ao campus acesso às suas próprias fichas de avaliação.

## **8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais, não excedendo o prazo legal de 2 (dois) anos.

## **9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR**

**9.1** - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

## **10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** - O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pela comissão examinadora após a conclusão dos trabalhos.

**10.2** - Do resultado preliminar, caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do referido resultado.

**10.3** - O recurso a que se refere o item 10.2 deverá ser dirigido à comissão examinadora, a qual, se não reconsiderar a decisão, encaminhará o recurso ao dirigente da unidade para decisão final.

**10.4** - O recurso será interposto por meio de requerimento, devidamente protocolado no e-mail pss.campolargo@ifpr.edu.br ao qual o processo seletivo está vinculado, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

**10.5** - Depois de exaurida a fase recursal, o processo, contendo o relatório final da comissão examinadora, após aprovado pelo dirigente da unidade solicitante, será homologado.

## **11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** - O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

## **12 - DAS PROIBIÇÕES**

**12.1** - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

**12.2** - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

**ANEXO I AO EDITAL Nº 160/2024 – CLARGO/IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRABALHO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Campo Largo	Matemática	40 h	01	Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação*	R\$ 3.412,63 (40h) **

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

\*\*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior grau, de forma não cumulativa, sendo necessária a apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para seu pagamento, vedando-se qualquer alteração posterior da titulação. Caso o candidato não entregue o diploma para pagamento da Retribuição por Titulação, será necessário apresentar documento formal expedido pela instituição de ensino responsável que declare expressamente a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, bem como de comprovante de início de expedição e registro do respectivo certificado ou diploma):

**PARA 40 HORAS:**

TITULAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
Aperfeiçoamento	R\$ 255,94
Especialização	R\$ 511,90
Mestrado	R\$ 1.279,74
Doutorado	R\$ 2.943,39

**ANEXO II AO EDITAL Nº 160/2024 – CLARGO/IFPR  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Área de conhecimento: Matemática</b>
<b>Campus: Campo Largo</b>
<b>1. Equações Diferenciais Ordinárias</b>
<b>2. Séries de Fourier</b>
<b>3. Transformada de Laplace</b>
<b>4. Sequências e Séries de Funções</b>
<b>5. Integrais Múltiplas</b>
<b>6. Diferenciação de funções de várias variáveis</b>
<b>7. Limites de funções de várias variáveis</b>
<b>8. Sequências e Séries Numéricas</b>
<b>9. Funções de Várias Variáveis</b>
<b>10. Estatística Descritiva</b>

Campo Largo, 25 de novembro de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **GISMAR SCHILIVE DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 25/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3299018** e o código CRC **3FC4F58E**.

Referência: Processo nº 23411.019813/2024-12

SEI nº 3299018

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CLARGO/DG/IFPR/CLARGO-DG/CLARGO  
Rua Engenheiro Tourinho, 829, Campo Largo - PR | CEP CEP 83607-140 - Brasil